



EDITAL 016/2015
SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE (PPGPS), nível Mestrado Acadêmico.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão classificados como alunos regulares no presente processo de seleção até 15 (quinze) candidatos distribuídos, conforme disponibilidade de orientação, entre as duas linhas de pesquisa: Estado, regulação e desenvolvimento econômico e Gestão, instituições e políticas públicas.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para realização da inscrição o candidato deverá ser portador de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC.

2.2 Período de inscrição: **01 de setembro a 30 de outubro de 2015.**

2.3 Os documentos necessários para realização da inscrição são:

- a) cópia do comprovante de inscrição;
- b) cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) cópia do CPF e cédula de identidade;
- d) 3 (três) vias do pré-projeto de pesquisa, vinculado à linha de pesquisa pretendida (ANEXO I), contendo: resumo, introdução, justificativa; objetivos da pesquisa, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. A proposta deve ser digitada em no mínimo 5 e no máximo 10 laudas. O pré-projeto de pesquisa deverá obedecer ao seguinte formato: Fonte: Times New Roman, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm.



e) cópia do currículo no formato Lattes (a página para preenchimento on-line poderá ser obtida no link

<http://lattes.cnpq.br/>) ou curriculum vitae para estrangeiros. Não é necessário apresentar documentação comprobatória das atividades elencadas no currículo.

2.4 As informações prestadas na realização da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual terá sua **inscrição indeferida** se não entregar, no prazo previsto, a documentação solicitada no item 2.3 de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 A documentação solicitada no item 2.3 deverá ser entregue na Secretaria do Programa, em envelope lacrado, em seu horário de funcionamento, ou enviada pelo correio, via SEDEX e Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 30 de outubro de 2015, quando se encerram as inscrições. O endereço para entrega ou envio da correspondência é:

*Universidade Federal de Alfenas – campus Varginha
Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Gestão Pública e Sociedade
Aos cuidados do Sr. Marcel Pereira da Silva
Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000.
Padre Vitor - Varginha/MG
CEP: 37048-395*

2.6 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, através do telefone (35) 3219 8629 ou e-mail: ppgps@unifal-mg.edu.br.

2.7 A relação dos alunos, cujas inscrições foram deferidas, será afixada na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>) a partir de 06 de novembro de 2015.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:



3.1.1 1ª etapa - prova escrita (aplicada a todos os candidatos cujas inscrições forem deferidas): Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, no dia 17 de novembro de 2015, das 14h às 17h, na sala C108 da UNIFAL-MG, campus de Varginha. A bibliografia de apoio encontra-se no ANEXO II do presente edital. O Candidato deverá estar munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição eletrônico.

3.1.2 2ª etapa – arguição do pré-projeto de pesquisa (apenas aos candidatos aprovados na prova escrita): Arguição do pré-projeto de pesquisa, apresentado no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, realizado em data a ser marcada após a divulgação do resultado da prova escrita. O pré-projeto deve se enquadrar preferencialmente em um dos temas propostos no Anexo I.

3.1.3 3ª etapa – Certificação de proficiência (apenas aos candidatos aprovados na arguição do pré-projeto): Etapa de caráter eliminatório, que consiste na apresentação, até a data de 18 de dezembro de 2015, de certificado de proficiência em língua inglesa de acordo com os requisitos previstos no ANEXO V do presente edital.

3.2 O candidato que não comparecer as etapas previstas em 3.1.1 e 3.1.2 será considerado desistente.

3.3 A relação dos candidatos selecionados será afixada na secretaria do programa, e disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>).

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1 A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída pelos docentes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Gestão Pública e Sociedade.

4.2 Às etapas 3.1.1 e 3.1.2 do exame de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10(dez) distribuídos de acordo com os critérios de avaliação previstos nos ANEXOS III e IV do presente edital.

4.3 Na aplicação da prova escrita serão observadas as seguintes instruções:



- a) O candidato, cuja inscrição foi deferida, deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, **30 minutos de antecedência** para conferência de documentação e assinatura da lista de presença;
- b) Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;
- c) A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;
- d) Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida a lápis.
- e) O penúltimo candidato que entregar a prova deverá se manter no local até que o último candidato entregue a prova.

4.4 A prova escrita deverá ser respondida sem consulta a qualquer tipo de material. A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas.

4.4.1 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4.2 O candidato não deverá portar, durante a prova, qualquer tipo de equipamentos eletrônicos (celular, ipad, notebook, entre outros)

4.5 A arguição do pré-projeto será realizada em sessão pública, com os candidatos aprovados na prova escrita, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.5.1 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 A classificação será obtida pela média simples da nota da prova escrita e da arguição do pré-projeto de pesquisa.

4.7 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

4.8 Os candidatos classificados deverão apresentar, até a data de 18 de dezembro de 2015, o certificado de proficiência em língua inglesa de acordo com os requisitos previstos no ANEXO V do presente edital.

4.9 Caso haja desistência ou desclassificação, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na arguição do pré-projeto.

5. DO DIREITO DE VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



5.1 Ao candidato será assegurado o direito de vista a sua prova e interposição de recurso junto ao Colegiado do Programa Gestão Pública e Sociedade (PPGPS).

5.1.1. O candidato deverá relatar, de forma consistente e objetiva, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.

5.2 Período para vista de prova e interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação dos resultados na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>).

5.3 A solicitação de vista de prova, bem como a interposição do recurso devem ser protocoladas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Gestão Pública e Sociedade, em seu horário de funcionamento.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do 1º semestre de 2016 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNIFAL-MG, em data a ser divulgada na página da UNIFAL-MG, no endereço eletrônico <http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>.

6.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I- RG e CPF, original e cópia;

II- histórico da graduação, original e cópia;

III- diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso, original e cópia;

IV- uma foto 3 x 4 recente e identificadas com o nome do discente no verso;

V- certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original e cópia;

VI – título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; original e cópia.

6.3. Será considerado desclassificado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima.



6.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não comparecer em qualquer uma das atividades previstas para apresentação do curso.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 As disciplinas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão Pública e Sociedade são ofertadas de segunda-feira a sexta-feira sendo ministradas, em sua grande maioria, nos turnos da manhã e tarde.

7.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade poderão ser obtidas no endereço eletrônico ppgps@unifal-mg.edu.br.

7.3. Informações sobre os temas de pesquisa do corpo docente poderão ser obtidas na página www.unifal-mg.edu.br/ppgps.

7.4 O candidato eliminado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na secretaria do programa. Logo após esse prazo a documentação será eliminada.

7.5. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Varginha, 20 de agosto de 2015

Profª Eva Burger
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



ANEXO I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE
MESTRADO ACADÊMICO

LINHAS DE PESQUISA

LINHA 1: ESTADO, REGULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nas economias capitalistas, sobretudo nas subdesenvolvidas, o Estado cumpre importante papel na indução do investimento privado para promover o desenvolvimento econômico e social. Nesse sentido, é fundamental estudar como se articulam os setores público e privado no âmbito da regulação e da política econômica em sentido amplo, que abarca não só as tradicionais políticas macroeconômicas, mas também outras que se dirijam à interação entre esses setores, como a política industrial, agrícola e tecnológica.

LINHA 2: GESTÃO, INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS

A ação estatal na promoção do desenvolvimento econômico e social tem passado por transformações nos últimos anos. A ampliação da atuação conjunta entre Estado, setor privado e organizações sociais enseja a reflexão teórica e aplicada sobre essas interrelações. Nesse contexto, esta linha de pesquisa desenvolve estudos no âmbito das políticas públicas em sua complexidade e diversidade, abordando as complementaridades e conflitos da ação pública e privada, bem como temas relacionados à gestão social, políticas sociais, cultura, valores humanos e consumo.



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA DE APOIO

ABRUCIO, F. L. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Rev. Adm. Pública** [online]. 2007, vol.41, n.spe, pp. 67-86. ISSN 0034-7612. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122007000700005>.

BASTOS, P. P. Z. A economia política do novo-desenvolvimentismo e do social desenvolvimentismo. **Economia e Sociedade**, v.21, n. especial, Dez. 2012. ISSN 0104-0618. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-06182012000400004>

BRESSER-PEREIRA, L. C. A construção política do Estado. **Lua Nova** [online]. 2010, n.81, pp. 117-146. ISSN 0102-6445. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452010000300006>.

BRESSER-PEREIRA, L. C. A crise financeira global e depois: um novo capitalismo?. *Novos estud. - CEBRAP* [online]. 2010, n.86, pp. 51-72. ISSN 0101-3300. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002010000100003>.

BRESSER-PEREIRA, L. C. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. **São Paulo em perspectiva**, v.20, n.3, p.5-24, Jul-Set, 2006. ISSN 0102-8839. <http://www.seade.gov.br/wp-content/uploads/2014/07/v20n3.pdf>

BRESSER-PEREIRA, L.C. Do antigo ao novo desenvolvimentismo na América Latina. In **Desenvolvimento Econômico e Crise**. DELORME PRADO, Luiz Carlos (org.), D'AGUIAR, Rosa Freire (Editora), Contraponto Editora: Rio de Janeiro, 2012. pp. 37-65. Disponível em: http://www.bresserpereira.org.br/papers/2012/12.Do_antigo_ao_novo_desenvolvimentismo.pdf

GONÇALVES, Reinaldo. Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. **Serv. Soc. Soc.**, n.112, p.637-671, Out-Dez 2012. ISSN 0101-6628. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000400003>

MOTTA, P. R. A modernização da administração pública brasileira nos últimos 40 anos. **Rev. Adm. Pública** [online]. 2007, vol.41, n.spe, pp. 87-96. ISSN 0034-7612. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122007000700006>.

PAULA, A. P. P. de. Administração pública brasileira entreo gerencialismo e a gestão social. **Rev. adm. empres.** [online]. 2005, vol.45, n.1, pp. 36-49. ISSN 0034-7590. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-75902005000100005>.

SANTOS, B. S. **Pela mão de Alice**: o social e o Político na Pós-Modernidade [Capítulos 4 e 5]. São Paulo: Cortez, 2006. [Capítulos 4 e 5].

SICSÚ, J.; PAULA, L. F.; RENALT, M. Por que novo-desenvolvimentismo? **Revista de Economia Política**, v.27, n.4, São Paulo, Out-Dez, 2007. ISSN 1809-4538. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-31572007000400001>

TENÓRIO, F. G. Gestão social: uma perspectiva conceitual. **Revista de Administração Pública**, v. 32, n. 5, p. 7-23, 1998 [http:// bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/7754/6346](http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/7754/6346)



ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
RESOLUÇÃO Nº 58/2009

Na prova escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:

1	Conhecimento e abrangência do assunto abordado	Até 40%
2	Clareza e objetividade na descrição do tema	Até 30%
3	Organização na forma de apresentação do tema	Até 20%
4	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 10%



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DA ARGUIÇÃO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 PROJETO	
1.1 Uso correto da Língua Portuguesa	0,5
1.2 Viabilidade de execução da proposta	0,5
1.3 Adequação da proposta à linha de pesquisa	0,5
1.4 Justificativa da proposta	0,5
1.5 Clareza na exposição das ideias e dos procedimentos	1,5
1.6 Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Sub-total	5,0
2 ARGUIÇÃO	
2.1 Clareza na apresentação do conteúdo	1,5
2.2 Domínio do assunto	2,0
2.3 Capacidade de argumentação	1,5
Sub-total	5,0
TOTAL	10,0



ANEXO V
EXAME DE PROFICIÊNCIA

EXAMES	NOTAS MÍNIMAS
TEAP/TESE PRIME (área Humanas/Sociais)	50
TOEFL IBT (Reading)	15
TOEFL ITP (Reading)	49
TOEFL PaperBased (Reading Comprehension)	31
IELTS	5.0
TOEIC (Reading)	247,5